

# Estudo Técnico Preliminar 20/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 00401-00007782/2024-80

## 2. Objeto

Necessidade de aparelhamento logístico da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante uso de materiais permanentes eletrodomésticos nas unidades administrativas e de manutenção e higienização das Unidades Móveis de Atendimento.

## 3. FUNDAMENTO NORMATIVO

- Lei 14.133/2021;
- Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, publicado no DODF n.º 27 A, Edição Extra de 16/03/2023, p.1;
- Portaria DPDF n.º 220 de 25 de maio de 2023, publicada no DODF n.º 100, de 29/05/2023, p.34.

## 4. Descrição da necessidade

**3.1 Problema** (s) a ser (em) resolvido (s) sob a perspectiva do interesse público:

- necessidade de aparelhos e utensílios domésticos para utilização contínua nas unidades administrativas;
- inexistência dos materiais permanentes de uso doméstico em pleno funcionamento em depósito;
- inexistência de equipamentos apropriados para imediata intervenção nas manutenções de rodas e pneus das unidades móveis de atendimento - sendo recomendado máquinas específicas como chave de roda e desforcímetro multiplicador de torque;
- necessidade de limpeza da área externa das unidades móveis realizada de forma precária e morosa, sendo recomendado a utilização de lavadoras de compreensão e escadas com altura apropriada para alcance de áreas de difícil acesso impossibilidade de limpeza adequada na superfície das unidades móveis de atendimento;
- risco de danos irreparáveis à superfície das unidades móveis de atendimento ;
- limpeza da área externa das unidades móveis realizada de forma precária e morosa;
- motivação dos pedidos de materiais conforme os seguintes documentos: Memorando N° 30/2024 - DPDF/SUAG /UNILOG/DIPAT (135805437) solicitação de forno microondas e circulador de ar de mesa) e Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos subitem 34 (bebedouro elétrico para garrafão) e Solicitação de Compra GEIT - 137941021 - Aspirador de pó e líquido, Chave de roda 32X33, Compressor de ar, Desforcímetro multiplicador de torque, Escada metálica de 08 Degraus e Lavadora de alta pressão

**3.2 Motivos** do problema (s) a ser (em) resolvidos (s):

- ausência de contratos vigentes que forneçam os aludidos bens;

- inexistência de PLS -Planos de Suprimentos elaborados pela Secretaria de Economia do Distrito Federal acerca da aquisição dos respectivo itens;
- necessidade de substituição de aparelhos de uso doméstico obsoletos;
- impossibilidade de conserto de equipamentos, por se demonstrar medida antieconômica ou impossível por defeito irreversível, falta de peças no mercado para reposição ou ausência de mínimas condições de segurança à saúde e
- necessidade de investimento em materiais modernos que ofereçam baixo consumo de energia, o baixo nível de ruído, maior ineficácia e insuficiência de potência;

### 3.3 Objetivos gerais imediatos da contratação:

- garantir o pleno funcionamento das atividades desempenhadas nas unidades administrativas da DPDF;
- propiciar eficiência e rapidez na assistência manutenções urgentes e necessárias à locomoção das unidades móveis, como aperto de parafusos e porcas de rodas e de calibração de pneus
- permitir a plena higienização das unidades móveis de atendimento da DPDF;

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Patrimônio	PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS
Gerência do Itinerante	CRISTOVÃO COSME DA SILVA

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 6.1 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO (S) OBJETO (S)

- Qualidade;
- Eficácia e eficiência na utilização;
- Garantia padrão do fabricante e
- Durabilidade

### 6.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

- Não será exigido o atestado de capacidade técnica, consoante o disposto no art. 254, caput, do Decreto Distrital 44.330 /2023.

### 6.3 SUBCONTRATAÇÃO

- Não é recomendada, pois há vasto mercado fornecedor do objeto;
- Pode incorrer em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e gerar custos desnecessários por incentivo a um sistema burocrático;

### 6.4 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Recomenda-se, quando possível, que os materiais atendam ao disposto no art. 7º da Lei Distrital nº 4.770/2012:

- sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- possuam certificação de procedência de produtos.

6.4.1 MÉTODO DE COMPROVAÇÃO : certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.4.2 DOCUMENTO (S) EXIGIDO (S) NA PRESENTE AQUISIÇÃO: declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012.

## 6.5 ANÁLISE DE OUTRAS QUESTÕES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO

### (Art. 10 IN SEGES 58/2022) e Subseção II Diretrizes Gerais para Elaboração do ETP ( Decreto Distrital 44.330/2023)

**QUESTÃO 1** - Há possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?

( ) Sim. Resultado:

( X ) Não . **Justificativa:** trata-se de fornecimento de materiais com fabricação padrão do mercado, cuja obrigação contratual se exaure com a entrega do bem conforme as exigências contidas no termo de referência.

**QUESTÃO 2** - Há Necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;

( X ) Sim. Resultado: será exigida rede de assistência técnica em garantia no Distrito Federal ou em qualquer outro local, desde que, durante o período de garantia as despesas com o transporte do equipamento seja por conta da empresa contratada.

( ) Não . **Justificativa:**

**QUESTÃO 3** - Há contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

( ) Sim. Resultado:

Não .

(Art. 11 IN SEGES 58/2022)

**QUESTÃO 4:** Há demonstração de a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração para fins de possibilidade de escolha do critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021?

Sim. Resultado:

Não. **Justificativa:** trata-se de materiais com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos conforme as especificações usuais de mercado, que devem seguir, inclusive, às exigências legais, tais como Lei nº 5.700/1971 e Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014. Posto isso, não há necessidade de técnica específica para fabricação dos itens.

(Art. 12 IN SEGES 58/2022)

**QUESTÃO 5:** Foram pesquisadas, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

Sim. **Resultado:** foram encontradas diversas soluções semelhantes que se demonstraram adequadas à presente demanda da DPDF, as quais foram utilizadas como parâmetro no presente ETP.

Não. Justificativa

## 7. Levantamento de Mercado

7.1 FORAM CONSIDERADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS?

- Sim

7.2 OBJETIVO:

- Identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

7.3 FONTES:

- Pregão Eletrônico 68/2023 - MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS de COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E INFANTIS para atender as demandas das Secretarias deste Município
- Pregão Eletrônico 046/2021 / UASG:984223 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - **objeto:** Aquisição de Saneantes e Materiais de Limpeza para uso nos laboratórios e setores do Campus Pinheiral do IFRJ e demais participantes.

7.4 FORAM REALIZADA AUDIÊNCIA E/OU CONSULTA PÚBLICA, PREFERENCIALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA, PARA COLETA DE CONTRIBUIÇÕES?

- **Não.** As informações contidas nas contratações similares foram suficientes para definição das características e forma de aquisição do objeto, pois encontram-se presentes padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, conforme as especificações usuais de mercado;

7.5 FORAM CONSIDERADAS OUTRAS OPÇÕES LOGÍSTICAS MENOS ONEROSAS À ADMINISTRAÇÃO, TAIS COMO CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE DOAÇÃO E PERMUTAS?

- **Sim.** Porém tais opções se demonstraram inviáveis, conforme análise abaixo:

Solução 1	Solução 2	Solução 3
Consultar órgãos por meio de chamamento ou que possuem materiais que atendam a demanda para possível <u>doação de bens</u>	Consultar órgãos que possuem Atas de Registro de Preços vigentes e passíveis de adesão	Aquisição dos materiais, mediante os critérios que garantam a vantajosidade, tais como a economicidade e a economia de escala.
<p><b>Análise: <u>solução desvantajosa</u></b>, tendo em vista os seguintes fundamentos :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• celeridade da pretensa aquisição;</li> <li>• alto consumo e giro de estoque pelos órgãos que adquirem alguns materiais de consumo de uso contínuo;</li> <li>• equipamentos obsoletos ou inservíveis;</li> <li>• garantias predeterminadas (que incidem sobre a utilidade e eficácia dos produtos);</li> </ul>	<p><b>Análise:</b> as tratativas de adesão à ASRP dependem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ampla pesquisa de preços com apresentação de planilha estimava de preços unitários e totais contendo média e mediana;</li> <li>- comprovação da vantajosidade da respectiva adesão e</li> <li>- formalidades descritas no Decreto Distrital nº 44.330/2023</li> </ul> <p>Recomenda-se, portanto, que essa solução possa atender a integralidade do objeto a ser contratado. Sendo assim, <b>somente após cumpridos os requisitos acima é que se poderá avaliar a viabilidade da referida solução.</b></p>	<p><b>Análise:</b> solução recomendável, pois é capaz de atender toda demanda do órgão, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante garantia da economia de escala e menor preço por meio de:</p> <p>a) Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços) ou</p> <p>b) Dispensa de Licitação: desde que envolva valores inferiores ao limite legal aplicável à espécie, observada a vedação de fracionamento de despesa e demais requisitos legais;</p>

## 8. Descrição da solução como um todo

8.1 Após análise de mercado, a recomenda-se a contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços, que forneça em **parcela única** para fornecimento de materiais permanentes eletrodoméstico nas unidades administrativas e de manutenção e higienização das Unidades Móveis de Atendimento.

**8.2 FORMA DE AQUISIÇÃO:**

( **X** ) Por item Justificativa: A pretensa aquisição visa objetos divisíveis, o que afasta eventuais prejuízo à finalidade da aquisição. Além disso, há a garantia do princípio da economicidade.

( ) Por Lote. Justificativa:

( ) Por grupo único . **Justificativa:**

**8.3 DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS**

Unidades Administrativas da DPDF;

Núcleos de Assistência Jurídica e

Unidades Móveis de Atendimento

**8.4 HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?**

Não.

**8.5 HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?**

Sim. Assistência Técnica em Garantia.

**8.6 EXIGÊNCIA DE PROTÓTIPOS?**

Não.

**8.7 DA ENTREGA E ATIVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**Prazo:** o objeto será entregue no prazo máximo de **15 dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento.

**9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas****Metodologia:**

Item	Descrição	Metodologia
1	<b>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO: Linha profissional</b>	1 (uma) unidade de aspirador x 3 (3 unidades móveis)
2	<b>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS</b>	1 (unidade) x 36 (loais com necessidade primária ou de reposição)
3	<b>CHAVE DE RODA 32X33</b>	1 (um) chave x 3 (3 unidades móveis)

4	<b>COMPRESSOR DE AR</b>	1 (um) compressor para atender às 3 unidades móveis
5	<b>CIRCULADOR DE AR COM 3 VELOCIDADES</b>	1 (um) circulador x 60 (60 locais com necessidade primária ou de reposição)
6	<b>DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE</b>	1 (um) desforcímetro para atender às 3 unidades móveis
7	<b>ESCADA METÁLICA DE 08 DEGRAUS</b>	1 (uma) escada x 3 (3 unidades móveis)
8	<b>FORNO MICRO-ONDAS</b>	1 (um) forno x 30 (30 locais com necessidade primária ou de reposição)
9	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b>	1 (uma) lavadora para uso nas 3 unidades móveis; 2 lavadoras para uso de demais veículos da frota da DPDF

Memória de cálculo: soma simples

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 91.071,41

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	<b>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO: Linha profissional</b> , Potência mínima 2400W (c/ 2 motores de 1200W) capacidade mínima de 75 litros, Frequência 60 Hz, mangueira de sucção mínimo 3 metros. Bocal para cantos, escova, para sólidos e líquidos; 1 filtro de pano já instalado; 1 tubo flexível de sucção e 2 tubos extensores. C/alça e rodas de locomoção Alimentação 220V, Garantia mínima de 12 (doze) meses	3	1.719,67	5.159,01
2	<b>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS</b> . Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete, material aço inox, Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Certificado pelo Inmetro de acordo com a Portaria Inmetro nº 191/2003. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá ser produzido de acordo com as Normas de Segurança em vigor. - Assistência técnica no Distrito	36	799,00	28.764,00

	Federal ou em qualquer outro local, desde que, durante o período de garantia as despesas com o transporte do equipamento seja por conta da empresa contratada.			
3	<b>CHAVE DE RODA 32X33</b> com Cabo de 400mm. Especificação Técnica: para uso e permanência em cada uma das Unidades Móveis. Comprimento da peça: 400 mm. Tamanho das pontas: 32 /33. Largura: 4 cm. Altura: 4 cm. Peso: 2360 gr. Aplicação: Universal para caminhões e ônibus. Garantia mínima de 12 (doze) meses	3	300,00	900,00
4	<b>CIRCULADOR DE AR COM 3 VELOCIDADES:</b> para mesa e parede; com hélice de plástico super-resistente; mínimo de 6 pás, grades frontal e traseira,; Diâmetro da grade entre 40cm a 50 cm; -inclinação ajustável, voltagem de 220 volts OU BIVOLT (não será aceito transformador); - Potência mínima de 150W; ; - Baixo nível de ruído; - Controle de velocidade; - Cabo elétrico paralelo com, no mínimo, 01 (um) metro de para ligação à rede elétrica e com plugue. Cor Branca, Preta ou Cinza. Obs. O equipamento deverá ser produzido de acordo com as Normas de Segurança em vigor. - Assistência técnica no Distrito Federal ou em qualquer outro local, desde que, durante o período de garantia as despesas com o transporte do equipamento seja por conta da empresa contratada. Classificação de eficiência energética "A". Certificado pelo Inmetro de acordo com a Portaria Inmetro nº 299/2021. Garantia mínima de 12 meses	60	324,64	19.478,40
5	<b>COMPRESSOR DE AR</b> , Potência1500W (Bivolt/Monofásico), Pressão de trabalho do ar 9,7 bar / 140 libras, Cabeçote 2 pistões, Capacidade do reservatório de 100 Litros Garantia mínima de 12 (doze) meses	1	1.500,00	1.500,00
6	<b>DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE</b> Multiplicação de força: 1:69, ou seja, cada 1 Kgf aplicado no multiplicador gera 69 Kgf no soquete. Torque máximo de saída: 4800 NM. Comprimento total: 320 mm. Peso do desforcímetro: 4,5 Kg. Peso bruto (desforcímetro na maleta): 8,75 Kg. Dimensões da maleta: 37,5 x 20 x 10cm.Garantia mínima de 12 (doze) meses	1	5.300,00	5.300,00
7	<b>ESCADA METÁLICA DE 08 DEGRAUS.</b> Especificação Técnica: Material: Alumínio, garantindo leveza e resistência à corrosão. Capacidade de Carga: Suporta até 120 kg. Número de Degraus: 8. Altura: entre 2,22 m e 2,70 m, Largura: Entre 51 cm e 67 cm. Peso: Aproximadamente entre 5,63 kg e 11,30 kg. Segurança: Equipada com pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior para maior estabilidade. Certificação: Fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N 219, de 06 de maio de 2021Garantia mínima de 12 (doze) meses	3	900,00	2.700,00
8	<b>FORNO MICRO-ONDAS</b> , cor branca, capacidade de 31 litros (+/- 1), potência mínima de 1500 watts, 220 volts, Frequência 60 Hz, com prato giratório, display digital, teclas pré- programadas, trava de segurança, luz no interior,  classificação de eficiência energética "A" Garantia mínima de 12 meses	30	749,00	22.470,00

9	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> , Descrição: pressão mínima de 1.900 psi, vazão mínima de 500 l/h, 220V, mangueira de no mínimo 8m, cabo de 5m, sistema stop, bico gerador de espuma ou reservatório detergente embutido. Garantia mínima de 12 (doze) meses	3	1.600,00	4.800,00
	<b>TOTAL</b>			<b>91.071,41</b>

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 No presente caso, o parcelamento da solução se mostra economicamente viável, tendo em vista que os objetos são divisíveis, o que poderá implicar em empenhos e entregas separadas, conforme a necessidade.

11.2 Pormenorizadamente, recomenda-se o parcelamento da solução, tendo em vista os seguintes fundamentos:

- É tecnicamente viável pois há garantia de melhor planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelas obrigações assumidas por cada fornecedor;
- Não há perda de escala manter o parcelamento dos itens, pois o fornecimento será feito por mercado específico do ramo;
- Ausência de prejuízo para o conjunto da solução;
- Garantia da ampla competitividade; e
- Facilidade de trabalho de planejamento orçamentário das unidades, com a melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício financeiro.

11.3 Desse modo, justifica-se o parcelamento da solução.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 A pretensa aquisição dispensa contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que a necessidade será plenamente atendida pela pretensa contratação.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A pretensa contratação está diretamente alinhada com o Plano de Contratação Anual - PCA 2024 elaborado pela DPDF.

## 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- aparelhamento da DPDF com materiais permanentes de uso contínuo;
- apoio logístico às atividades de expediente;
- afastar risco de descontinuidade das atividades de expediente;
- realizar higienização com produtos de limpeza apropriados para superfície em vinílico das unidades móveis de atendimento;
- garantir eficiência na higienização externa das unidades móveis de atendimento;
- zelar e preservar o patrimônio público e
- garantir a continuidade da prestação de serviços itinerantes realizados por meio das unidades móveis de atendimento.

## 15. Providências a serem Adotadas

Item	Providência	Responsável	Prazo
1	Vistoriar locais de guarda e promover adaptações da infraestrutura	DIPAT	Até 15 dias anteriores à aquisição
2.	Definir locais seguros de guarda para facilitar a utilização dos bens e produtos em uso	DIPAT	Até 15 dias anteriores à aquisição

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

( X ) Sim - Justificativa

Considerando que a presente contratação está em consonância com os requisitos de sustentabilidade ambiental, os licitantes, quando da elaboração de suas propostas, deverão observar atentamente as seguintes exigências:

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade no fornecimento dos produtos, quando for o caso:

- que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

( ) Não.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA**

Gerente de Compras e Contratações

**POLLYANA BARROS SAKAYO**

Chefe da Unidade de Logística

**MONICA APARECIDA DOS REIS GOMES**

Diretora de Compras e Contratações



*Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 16:38:51.*

## **18. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **18.1. Justificativa da Viabilidade**

Declaramos a autoria da elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação em conformidade com as normas que regem a matéria.